



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. BISPO RODRIGUES E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

DESPACHO:

07/12/1999 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 02/02/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

PEC Nº 173 DE 1999 9

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173, DE 1999 (DO SR. BISPO RODRIGUES E OUTROS)



Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O caput do art. 50 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, bem como dirigentes de entidades da administração indireta e fundacional, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A emenda modificativa ora apresentada tem por objetivo ampliar o poder fiscalizador que os membros do Congresso Nacional possuem junto ao Poder Executivo.

Pelo texto contitucional em vigor, os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou suas comissões, podem convocar para prestar informações os Ministros de Estado ou os titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Com o crescente processo de descentralização da administração pública, verificamos que o Poder Executivo tem criado diversas secretarias e agências com importante papel dentro do Governo. Este processo tem dificultado o controle seus atos pelo Poder Legislativo, uma vez que tal ação somente pode ser feita através dos Ministros de Estado, que são, em última instância, os responsáveis por sua atuação.

Possuímos a necessidade atual de exercer um controle eficaz sobre a administração indireta, que será solucionado com a alteração que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1999.


Deputado Bispo Rodrigues
(PL-RJ)

07/12/99

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

09/12/99 12:17:32

Página: 001



Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: BISPO RODRIGUES E OUTROS

Data de Apresentação: 07/12/99

Ementa: modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	184
Não Conferem	006
Licenciados	000
Repetidas	006
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
6	ALDIR CABRAL	PFL	RJ
7	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
8	ANA CATARINA	PMDB	RN
9	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
10	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
11	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
12	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
13	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
14	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
17	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
18	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
19	B. SÁ	PSDB	PI
20	BABÁ	PT	PA
21	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
22	BISPO WANDERVAL	PL	SP
23	CABO JÚLIO	PL	MG
24	CAIO RIELA	PTB	RS
25	CARLITO MERSS	PT	SC

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

09/12/99 12:17:36

Página: 002

26	CARLOS BATATA	PSDB	PE
27	CARLOS MELLES	PFL	MG
28	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
29	CELSO GIGLIO	PTB	SP
30	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
31	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
32	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
33	COSTA FERREIRA	PFL	MA
34	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
35	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
36	DARCI COELHO	PFL	TO
37	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
38	DE VELASCO	PST	SP
39	DELFIN NETTO	PPB	SP
40	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
41	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
42	DJALMA PAES	PSB	PE
43	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
44	EBER SILVA	PDT	RJ
45	EDINHO BEZ	PMDB	SC
46	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
47	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
48	EDUARDO PAES	PTB	RJ
49	ELISEU RESENDE	PFL	MG
50	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
51	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
52	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
53	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
54	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
55	FERNANDO FERRO	PT	PE
56	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
57	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
58	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
59	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
60	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
61	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
62	GERALDO MAGELA	PT	DF
63	GERALDO SIMÕES	PT	BA
64	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
65	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
66	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
67	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
68	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
69	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
70	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
71	IARA BERNARDI	PT	SP
72	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
73	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

09/12/99 12:17:37

Página: 003

74	IGOR AVELINO	PMDB	TO
75	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
76	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
77	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
78	JAIME MARTINS	PFL	MG
79	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
80	JOÃO CALDAS	PL	AL
81	JOÃO COSER	PT	ES
82	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
83	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
84	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
85	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
86	JOÃO MAGNO	PT	MG
87	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
88	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
89	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
90	JOÃO TOTA	PPB	AC
91	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
92	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
93	JORGE WILSON	PMDB	RJ
94	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
95	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
96	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
97	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
98	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
99	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
100	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
101	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
102	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
103	JOSÉ TELES	PSDB	SE
104	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
105	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
106	LEUR LOMANTO	PFL	BA
107	LINCOLN PORTELA	PST	MG
108	LINO ROSSI	PSDB	MT
109	LUIS BARBOSA	PFL	RR
110	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
111	LUIZ DANTAS	PST	AL
112	LUIZ MAINARDI	PT	RS
113	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
114	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
115	MAGNO MALTA	PTB	ES
116	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
117	MARCELO DÉDA	PT	SE
118	MÁRCIO MATOS	PT	PR
119	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
120	MARIA ABADIA	PSDB	DF
121	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG

SGM - SECAP (7503)

09/12/99 12:17:40

Conferência de Assinaturas

Página: 004



122	MARISA SERRANO	PSDB	MS
123	MEDEIROS	PFL	SP
124	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
125	MILTON MONTI	PMDB	SP
126	MILTON TEMER	PT	RJ
127	MIRIAM REID	PDT	RJ
128	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
129	MUSSA DEMES	PFL	PI
130	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
131	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
132	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
133	NILSON PINTO	PSDB	PA
134	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
136	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137	OSVALDO REIS	PMDB	TO
138	PAES LANDIM	PFL	PI
139	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
140	PASTOR VALDECI PAIVA	PST	RJ
141	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
142	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
143	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
144	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
145	PAULO ROCHA	PT	PA
146	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
147	PEDRO WILSON	PT	GO
148	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
149	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
150	REMI TRINTA	PST	MA
151	RENATO VIANNA	PMDB	SC
152	RICARDO BARROS	PPB	PR
153	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
154	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
155	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
156	ROBERTO BRANT	PFL	MG
157	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
158	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
159	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
160	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
161	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
162	RUBENS FURLAN	PPS	SP
163	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
164	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
165	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
166	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
167	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
168	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
169	SÉRGIO REIS	PSDB	SE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

09/12/99 12:17:41

Página: 005

170	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
171	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
172	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
173	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
174	VALDIR GANZER	PT	PA
175	VILMAR ROCHA	PFL	GO
176	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
177	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
178	WALDIR PIRES	PT	BA
179	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
180	WELLINGTON DIAS	PT	PI
181	WERNER WANDERER	PFL	PR
182	WILSON BRAGA	PFL	PB
183	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
184	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	CARLOS SANTANA	PT	RJ
2	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
3	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
4	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
5	SILAS CÂMARA	PTB	AM
6	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas Repetidas

1	CAIO RIELA	PTB	RS
2	EBER SILVA	PDT	RJ
3	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
4	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
5	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
6	SILAS CÂMARA	PTB	AM



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 295 / 99

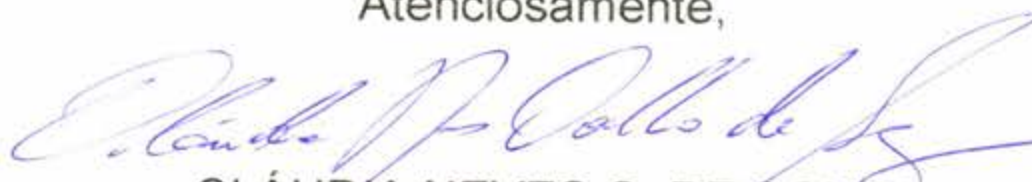
Brasília, 13 de dezembro de 1999.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado BISPO RODRIGUES E OUTROS, que "modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

184 assinaturas confirmadas;
006 assinaturas não confirmadas;
006 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

** Artigo, "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 07/06/1994.*

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

.....



PEC nº /99



(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Wellington Dias (P/Ri) 264

Hughes (apoio) IDERER FERREIRA 609

Forma Passagem - PT/MG

Bispo Wandervall 348

Paulo Feijó 346

Mendes Ribeiro 212

Costa Ferreira 852

Pedro Wilson 852

Flavio Lima 456

Selastio medeiros 405

Wagner Christen 548

MUSSE DEMAS 712

medeiros 946

Orlácio Farias 454

Angela Guadagnini 285



PEC nº 99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

VENÂTO
VIANNA
AVENZOL
ATTORV
MELSON
MARCELO

<i>[Signature]</i>	RENATO VIANNA	209
<i>[Signature]</i>	PT - Arnan Amador	442
<i>[Signature]</i>	PSDB - Alz - G... ..	
<i>[Signature]</i>	CELCITA Pinheiro PFL -	528
<i>[Signature]</i>	Jana Bernardi PT/SP	360
<i>[Signature]</i>	PT/PE	427
<i>[Signature]</i>	Saulo Passos - PSDB-B	308
<i>[Signature]</i>	Marcelo Dela	625
<i>[Signature]</i>	THEMISTOCLE SANPAIÃO	903
<i>[Signature]</i>	PT Ba	67
<i>[Signature]</i>	PSDB Helenildo Ribeiro	575
<i>[Signature]</i>	Paes Landim	560
<i>[Signature]</i>	938	Inaldo Brito
<i>[Signature]</i>	714	PD - Ruy
<i>[Signature]</i>	Philemon Rodrigues - D/G Lf	226 - PMD B
	Philemon Rodrigues	

professor
guizinho



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

<i>Almeida de Jesus</i>	PL-6	613	Almeida de Jesus
<i>Antonio Feijão</i>		738	Antonio Feijão
<i>Eduardo Paes</i>	PB-RJ	742	Eduardo Paes
<i>José Antonio</i>	PBS-MA	750	José Antonio
<i>Jorge Wilson</i>		947	Jorge Wilson
<i>João Henrique</i>		617	João Henrique
<i>Eliseu Resende</i>		204	Eliseu Resende
<i>Márcio Mato</i>		577	Márcio Mato
<i>Louis Barboza</i>		340	Louis Barboza
<i>Guaran Freitas</i>		580	Guaran Freitas
<i>Djalma Paes</i>		915	Djalma Paes
<i>José Coimbra</i>		807	José Coimbra
<i>Pedro Fernandes</i>		814	Pedro Fernandes
<i>Adão Pedro</i>		277	Adão Pedro
<i>Guararino Silva</i>		418	Guararino Silva



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Ademir
Lucas

Ademir - PSDB - n.º 586 Ailton Dipp.

PTES João Lou 514 P. 77

Fernando Louja 245
genialdo sapin.

PMDB 81 645214/2014

MIRIAM
PDT REID 950 João Campaio

Osvaldo Biolchi 295

PL Paulo José Gouveia 641

PCdoB 319 Agnello Queiroz

João Caldas 507

716 Damiano Feliciano

452 José Márcio Monteiro

Márcio Mato 577 PT/PR

Paricallho 309 PFL 70

Ciro
Nogueira

419 João Caldas

423 Paulo Rocha



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Waldemar Pires	437	543
Remi Trinta		
Fernando Gabeira	744	
Fernando Gabeira		
Laure Rezende	409	
João Total	244	
Caio Riela	205	NIC
Orsicino Queiroz	762	
Inácio Arruda	582	
Paulo Kobayashi	433	
Egor Avelino	466	
Maria Aladia	562	
Dino Fernandes	549	
Alinal Gomes	737	
Chiquinho Leite	408	
Jorge Tadeu Muelkens	539	NIC

582

Joel de Hollande
Silas
Camargo



PEC n° /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

JOÃO LHAES

Marcelo Pedim

C 277

Adair Caldwell

904 ALDIR ABRAC

Alberto Fraga

32

2. Kurzer

315

Ceslo Pussomma

Markando Gidilwa 901

Expendito Junior 240

Sergio Reis

0954

Quellans Lucia

Antonio Ambraca

C 658

Marcelo Barlier

9/0

Paulo Baltazar

370

Aerms Pascimello

2340

Roland Benjamine

A hand-drawn diagram of a cell. It features a large, irregular blue outline representing the cell membrane. Inside, there is a smaller, more rounded blue shape representing the nucleus. The space between the nucleus and the cell membrane is filled with blue lines, representing the cytoplasm.

Magnu multa

2.3

397

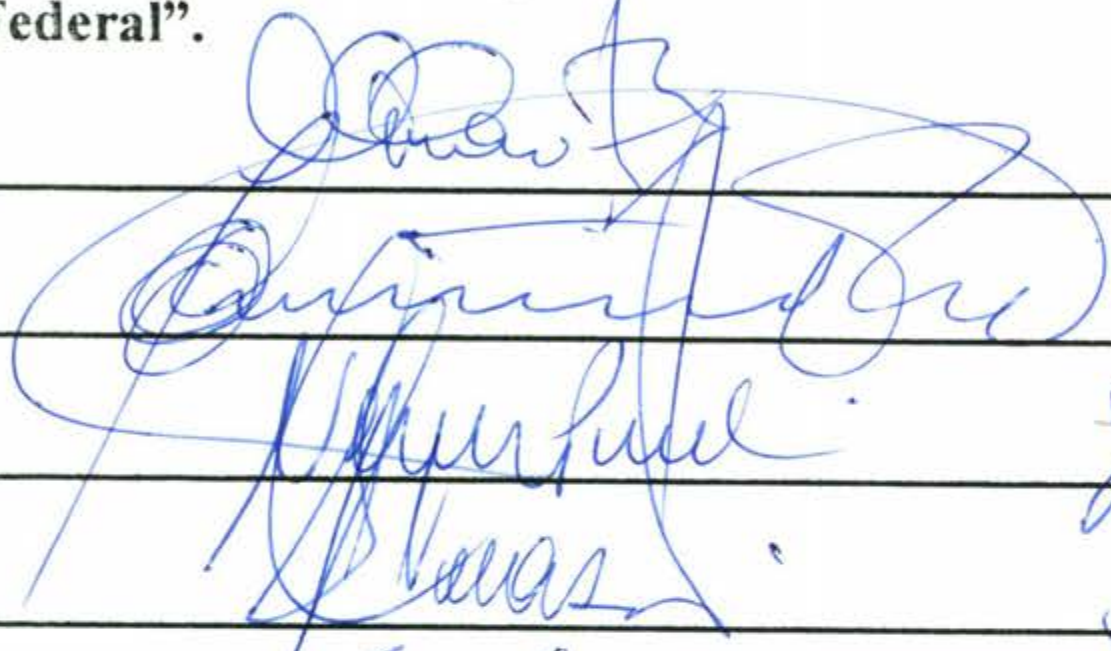
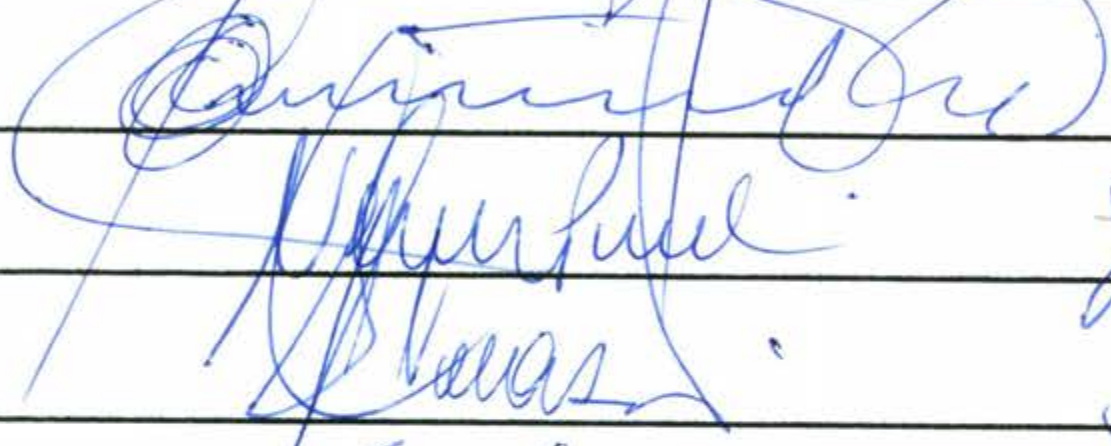
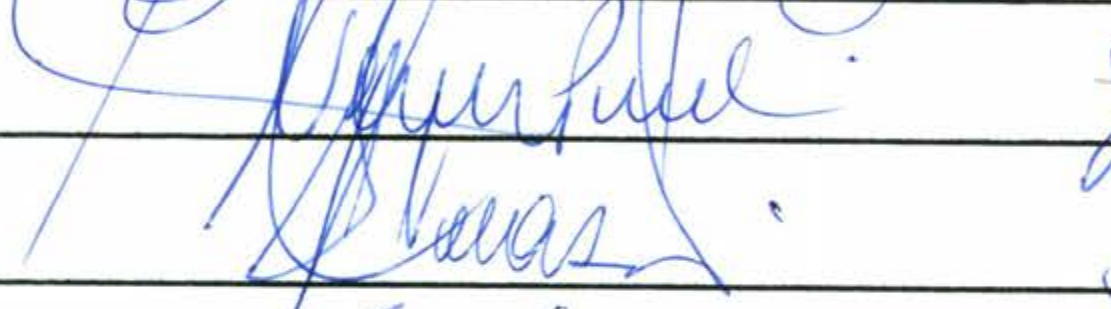
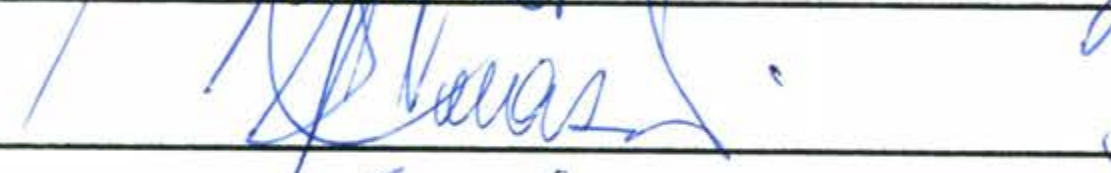
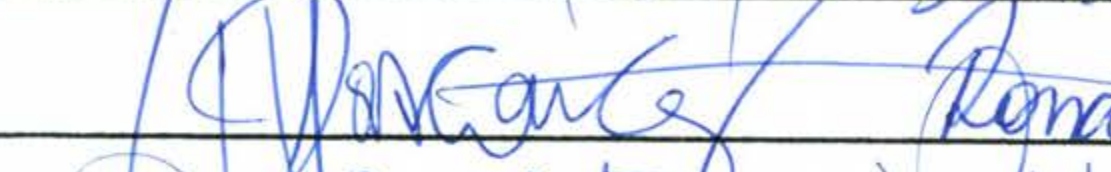
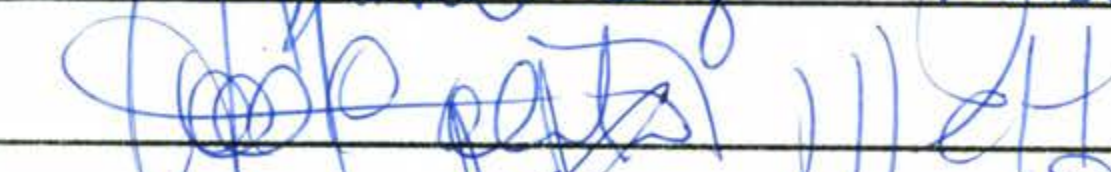
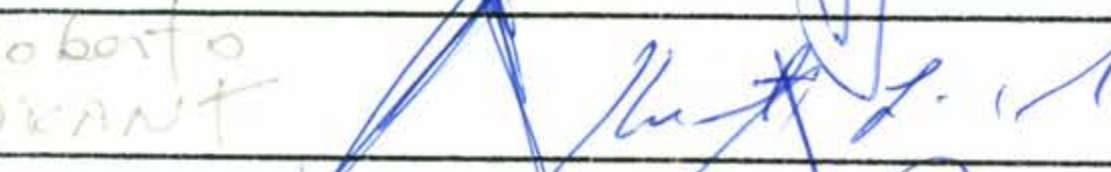
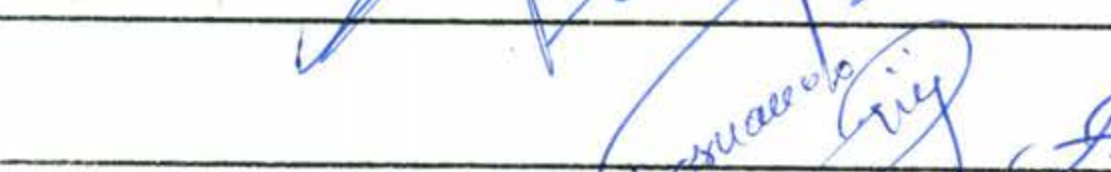
June 2005
Vilika



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

	Vilmar Rocha	644
	Oliveira Filho	635
	José Duran	527
	De Velasco	357
	Sérgio Canabarro	342
	Sérgio Barcellos	301
	Jorge Penheiro	232
	Schrader Emaldi	38
	Pastor Valdeci	5
	Dr. Benedito Dias	574
	Ronaldo Valenciano	473
	João Pizzolatti	258
	Caio Ruela	705
	Fernando Diniz	4178
	Fernando Diniz	307

Roberto Brant

Fernando Diniz



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

	Givaldo Guimarães	932
	Airton Pipp	556
	Eurico Miranda	420
	Edinho Bez	703
	Hitorio Medici	754
	Jovair Amato	854
	Silas Brasilino	504
	Geraldo Magalhães	479
	Jaime Martins	932
	C. Gonzaga Patrício	333
	João João	130
	Genáxio Silva	805
	Geraldo Simões	220
	Genáxio Silva	414
	Geraldo Simões	954



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Romel Anízio
310
532
381
942
43
823
369
325
329
46
939

B. Sá
Nilton Capixaba
Silas Camarã
Mário de Oliveira
Oswaldo Reis
Jorge Wilson
Gildo Giglio
CELSO Giglio
Luiz Maurício
PFL/SC Antônio Carlos Mendes
PDT/SP Francisco Geraldo
Germano Rigoto
Gleyson Terra Linto
Eduardo Campos
Wanderley Martins

643
NIC
835
CEL
369
325
329
46
939

Formoso
Garcia



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Rubens Iurlan 436

João Teles 439

Luiz Moreira 729

Pastor Amarello 218

Valdir Gmzyr 933

Caras Coroad Gmzyr 32

João Magnó 911

Amarello Jaria de Sa 929

Leidio Rox 266

Lila Bezerra 570

Antônio Pallozi 715

Ana Catarina 212

João Thomaz Nono 912

Edmar Moreira 600

Ricardo Tomé 412

PEC nº /99



(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

3012	3012	462	
3013	Rodrigo Maia	566	
3014	Airton Xerez	535	
3015	João Mendes	893	
3016	Milton Temer (PT-RJ)	232	
3017	José de Alencar	313	
3018	PMDB-60 Luis Bittencourt	844	
3019	Leandro Rossi	594	
3020	PMDB-DF Ricardo Noronha	922	
3021	Carlo Mulas	243	
3022	Idelfonso Cordeiro	231	
3023	Carlito Merso	273	
3024	Henrique Fontana	385	
3025	Milton Monti	298	
3026	Elex Silva	425	

PEC nº /99



(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Amador Rolim 615

João Ribeiro 339

Jose Pimentel 281

Manoel Amaral 927

Leuz Dantas 416

Carlos Batista 339

Leuz Bonamito 927

ROBERTO ARAUJO 587

CARO TILU 327

Sival Guazzelli 622

Saraiva Felipe 429

Jose Indio 344

Werner 806

Roberto Pessoa 607



PEC nº /99

(Do Sr. Deputado Bispo Rodrigues e Outros)

“Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal”.

Murilo Domingos	Murilo Domingos	722
ENRIQUE RIBEIRO	Enrique	
Paulo Kobayashi	Paulo	433
REP. PEREIRA	Perceira	274
NILTON CAPICIBO	Nilton	714
D. A. B. A. - P. A.	Paulo	480
Francisco Rodrigues	Wilson Braga	692
Francisco Rodrigues	Francisco	304
Leiz Salomão	GERALDO SELVA	45
Carlos Santana	Luiz Salomão	714
Carlos Santana	Santos Santana	389
Carlos Santana	SIX	518
Carlos Santana	DAREISTO PEREIRA	458
Carlos Santana	Leiz Salomão	234
Carlos Santana	Adelton Ribeiro	216
Carlos Santana	Paulo	903
Carlos Santana	Paulo	903

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 02/12/99
Nome J. P. 19/15
Ponto 1305.1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173, DE 1999

Modifica o *caput* do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Autor: Deputado BISPO RODRIGUES e
outros

Relator: Deputado RUBINELLI

I - RELATÓRIO

A presente Proposta de Emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é o Deputado BISPO RODRIGUES, objetiva modificar o *caput* do art. 50 de nossa Lei Magna para incluir os dirigentes de entidades da administração indireta e fundacional entre as autoridades que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem convocar para prestarem, pessoalmente, informações.

Os autores da proposição, em sua justificção, argumentam que “com o crescente processo de descentralização da administração pública, verificamos que o Poder Executivo tem criado diversas secretarias e agências com importante papel dentro do Governo.” Esclarecem que “este processo tem dificultado o controle de seus atos pelo Poder Legislativo, uma vez que tal ação somente pode ser feita através dos Ministros de Estado, que são, em última instância, os responsáveis por sua atuação.”

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, III, c e art. 202), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie acerca da proposta de emenda à Constituição em epígrafe.

A proposição foi legitimamente apresentada, tendo sido confirmadas 184 (cento e oitenta e quatro) assinaturas válidas pela Secretaria-Geral da Mesa.

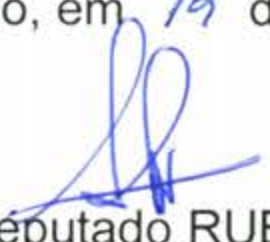
Com o término da legislatura passada a proposta foi arquivada. Nesta legislatura o seu desarquivamento foi requerido e deferido, retornando a proposição a sua normal tramitação.

Não vislumbramos qualquer afronta às cláusulas pétreas previstas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal, uma vez que não se observa na proposição nenhuma tendência para abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

Em relação à técnica legislativa, é preciso advertir que falta ao final do dispositivo modificado a inclusão da expressão "(NR)", exigência do art. 12 da Lei Complementar nº 95/98. Certamente esta correção será feita oportunamente na Comissão Especial a ser criada para apreciar o mérito e incumbida de elaborar a redação final da proposição.

Isto posto, não estando o País sob a vigência de estado de defesa, estado de sítio ou intervenção federal, nosso voto é pela admissibilidade da PEC nº 173, de 1999.

Sala da Comissão, em 19 de 08 de 2003.


Deputado RUBINELLI
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173, DE 1999****III - PARECER DA COMISSÃO**

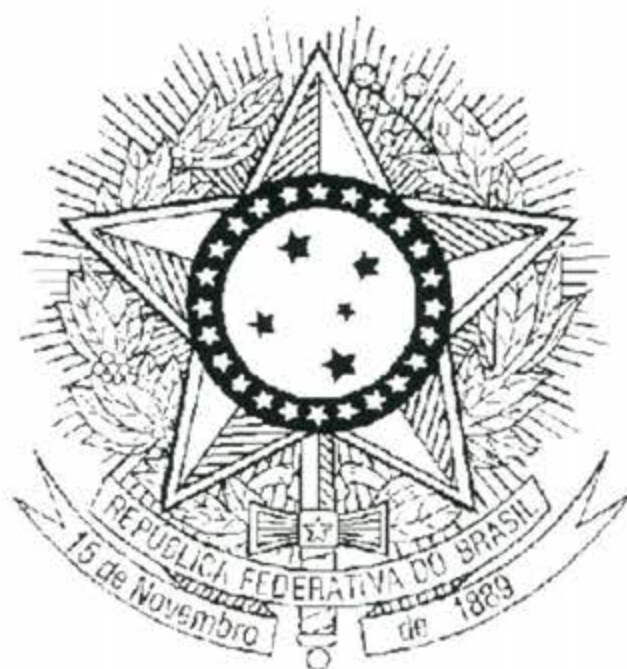
A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 173/1999, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubinelli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Eduardo Greenhalgh - Presidente, Patrus Ananias, Eduardo Paes e Juíza Denise Frossard - Vice-Presidentes, Alceu Collares, André de Paula, Antonio Carlos Biscaia, Antônio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Asdrubal Bentes, Bosco Costa, Colbert Martins, Edna Macedo, Ildeu Araujo, Inaldo Leitão, João Campos, João Paulo Gomes da Silva, José Eduardo Cardozo, Júlio Delgado, Marcelo Ortiz, Maurício Rands, Mendonça Prado, Paulo Magalhães, Paulo Pimenta, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Vicente Cascione, Wilson Santiago, Wilson Santos, Zenaldo Coutinho, Átila Lira, Bispo Wanderval, Coriolano Sales, Gonzaga Patriota, Luiz Antonio Fleury, Luiz Couto, Manato, Mauro Benevides, Odair, Paulo Afonso, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Wellington Roberto e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2003.


Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 173-A, DE 1999

(Do Sr. Bispo Rodrigues e outros)

Modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade (relator: DEP. RUBINELLI).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Encontram-se em tramitação na Casa as Propostas de Emenda à Constituição nºs 245-A, de 1995, do Senhor Luciano Zica e outros, *que dá nova redação ao artigo 50 da Constituição Federal, possibilitando à Câmara dos Deputados convocar dirigentes de entes personalizados da Administração Indireta*, e 173-A, de 1999, do Senhor Bispo Rodrigues e outros, *que modifica o caput do art. 50, que dispõe sobre informações prestadas por Ministros de Estado perante as Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal*.

Tendo em vista o fato de ambas as proposições tratarem de matéria conexa ou análoga, determino a apensação, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 173-A/99 à Proposta de Emenda à Constituição nº 245-A/95.

Publique-se.

Em: 26/11/03


JOÃO PAULO CUNHA
Presidente